LEI MUNICIPAL Nº 2.133 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catariana, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor **de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.1018 – Aquisição de Veículo

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0122	R$	330.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**330.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**330.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá por conta de recursos vinculados ao Termo de Convênio N. 11.864/2011-8, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Educação com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor de **R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para produzir seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 07 de dezembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 07 / 12 / 11
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65